

DAEE 9698818, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Monteiro Lobato, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Rio Manso - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°53'9.063'") - Longitude O (45°51'47.814'") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200008188-WOY. - Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°53'9.000'") - Longitude O (45°51'49.900'") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200008187-U64. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / 163 de 26-06-2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por PLÍNIO LEVORIN, CPF/CNPJ 008.377.848-91 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9607574, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de JACAREÍ, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(S) Latitude S (23°23'29.180'") - Longitude O (45°55'7.480'") - Volume Diário: 4,86 M³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180005170-01D.

Extrato DDO DIRETORIA DE BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE / 168 DE 30-06-2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SILMAR FERNANDES, CPF/CNPJ 035.521.468-73 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9607578, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de JACAREÍ, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(S) Latitude S (23°23'20.840'") - Longitude O (45°55'25.630'") - Volume Diário: 3,40 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200008099-W39.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / 170 de 30-06-2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ELOIZE NAVALON, CPF/CNPJ 021.817.068-83 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9608850, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Dos Campos, conforme abaixo:

- Captação Superficial - SNA1 Córrego Santa Barbara - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°53'7.583'") - Longitude O (45°56'28.848'") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 18,00 M³ - Período 18h/dia - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011716-DC3.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / 171 DE 30-06-2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JACY PEREIRA DA SILVA MORAES, CPF/CNPJ 302.841.968-86 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9608860, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Pindamonhangaba, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'19.604'") - Longitude O (45°25'9.539'") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200012135-YBE.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / 172 de 30-06-2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ESKELSEN SUPER RECAP DE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ 48.551.626/0001-12 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9603685, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Lorena, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°46'0.401'") - Longitude O (45°7'30.594'") - Volume Diário: 7,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200012195-7A3.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / 174 de 03-07-2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, CPF/CNPJ 085.190.158-16 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9608861, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Tremembé, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°55'54.631'") - Longitude O (45°31'54.840'") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200010666-D92.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / 175 de 07-07-2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por RESERVA MANDALA SFX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ 29.326.324/0001-04 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9608686, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Caçapava, conforme abaixo:

- Captação Superficial - SNA1 do Córrego da Couve - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°53'30.295'") - Longitude O (45°58'38.199'") - Vazão Máxima Instantânea 0,09 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2,16 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200006752-JWK.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / 176 de 07-07-2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CPF/CNPJ 43.776.517/0442-09 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9608851, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Caçapava, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'19.640'") - Longitude O (45°43'47.400'") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011661-S0L. - Travessia Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'13.400'") - Longitude O (45°46'47.800'") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011661-FWU. - Travessia Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'11.100'") - Longitude O (45°45'35.100'") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011661-Y8A. - Travessia Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'0.100'") - Longitude O (45°44'42.100'") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011661-QPR. - Travessia Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'8.100'") - Longitude

O (45°44'31.000'") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011661-R2R. - Travessia Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'18.900'") - Longitude O (45°43'49.600'") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011661-H1V. - Travessia Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'26.400'") - Longitude O (45°43'33.400'") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011661-XDL. - Travessia Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'28.700'") - Longitude O (45°43'27.200'") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011661-JLN. - Travessia Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'21.600'") - Longitude O (45°43'42.300'") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011661-F07. - Travessia Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'24.000'") - Longitude O (45°43'37.700'") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011661-OUB. - Travessia Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'26.400'") - Longitude O (45°43'24.400'") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011661-QDV. - Travessia Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°10'52.000'") - Longitude O (45°45'6.000'") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200012101-L1X. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / 177 de 07-07-2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, CPF/CNPJ 47.563.739/0001-75 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9600814, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Lorena, conforme abaixo:

- Obra ou Serviço de Proteção de Margem ou Leito - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°43'47.510'") - Longitude O (45°6'19.750'") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200012101-L1X. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / 178 de 09-07-2020.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 14-07-2020

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, Reti-ratificada no D.O. de 21-03-2018, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE 3129/2020-BPP-SEDE, de 05-06-2020, apresentado pela Construir Loteadora Ltda., CNPJ 05.044.418/0001-14, na Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9413611 Volume 01, declaramos viável a concepção do uso e da interferência em recursos hídricos do empreendimento que o demanda, localizado no município de Garça, conforme abaixo:

Captação Subterrânea – Aquífero Serra Geral - Coordenadas Geográficas Latitude S 22°11'59,09" – Longitude O 49°40'11,04" – Vazão 16,00 m³ - Período 18 h/d – 30 d/m. Extrato DVI/BPP 067, de 14 /07/2020.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE 1043/2020-BPP-BPPP, de 31-01-2020, apresentado pelo Sr. Marco Antônio Cardoso, CPF 045.535.138-46, na Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9413338 Volume 01, declaramos viável a concepção do uso e da interferência em recursos hídricos do empreendimento que o demanda, localizado no município de Taciba, conforme abaixo:

Captação Superficial - Ribeirão da Laranja Doce - Coordenadas Geográficas Latitude S 22°31'46,90" - Longitude O 51°16'20,09" – Vazão 350,00 m³ - Período 20 h/d – 30 d/m. Extrato DVI/BPP 068, de 14-07-2020.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor, de 14-07-2020

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por FLÁVIO LUIS GONÇALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 268.666.078-33, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de uso sanitário, na Rua 11, 45 - CEP: 15.135-446, localizada no município de Mirassol, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°49'30.327'") - Longitude O (49°28'33.993'") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo 12 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200012770-B71. Processo DAEE 9209005 - Extrato DVI 041 de 14-07-2020.

Despachos do Diretor, de 14-07-2020

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JOSÉ ROBERTO JULIANO, CPF/CNPJ 018.944.198-47 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9209001, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°45'6.293'") - Longitude O (49°19'13.279'") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011921-05M.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 180/2020

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ALTAIR DOS SANTOS RAMOS MARTINS, CPF/CNPJ 124.911.478-07 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9209009, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Américo de Campos, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego Suspiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°16'4.358'") - Longitude O (49°43'44.925'") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200013185-RJG. - Captação Superficial - Afluente do Córrego Suspiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°16'4.358'") - Longitude O (49°43'44.925'") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 5h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200013185-0CS.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 181/2020

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 14-07-2020

Processo PGE-18999-22828/2014, Vols. I ao III (1266825/2020)

Interessado: ELIANE APARECIDA EUGENIO

Assunto: Crime Procedimento Irregular de Natureza Grave. Ató definido como Príncipe Contra a Fé Pública.

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 346/2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, julgo improcedente a acusação irrogada a indicada ELIANE APARECIDA EUGÊNIO, portadora do RG 22.759.669, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro da Procuradoria Geral do Estado, para absolvê-la, eis que não comprovada a imputação descrita na portaria inicial.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Termo de Encerramento

Processo: GDOC-16831-179084/2015

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Contrato: PGE 08/2015

Parecer GPG/CONS 25/2015 de 19-03-2015

Contratante: Procuradoria Geral do Estado

Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - CNPJ 59.456.277/0001-76

Objeto: Prestação de serviço de manutenção, suporte e atualização do Oracle Exadata

Data da assinatura: 07-07-2020

Declaram extinto a partir de 27-04-2020, o Contrato PGE 08/2015 que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização do Software e Hardware Oracle Exadata, assinado em 12-04-2019, sem que haja ônus ou sanções para as partes.

Despacho da Procuradora Geral do Estado de São Paulo, de 29-6-2020

Processo GDOC 16919-74085/2006

Interessado: Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Compatibilidade de valor locatício - Reajuste contratual de locação do imóvel - 8º andar

No Processo PGE 16919-74085/2006- Assunto - reajuste de locação - Acolho a manifestação da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, que declarou a compatibilidade do valor locatício do imóvel aos praticados no mercado.

Para fins do disposto no inciso II do artigo 5º da Deliberação CPI-8, de 4 de dezembro de 2009, aprovo o reajuste da locação do imóvel localizado no 8º andar do edifício situado à Rua Pamplona, 227, bairro Bela Vista, nesta Capital, na conformidade do demonstrativo de fls. 1675 dos autos.

Despacho da Procuradora Geral do Estado de São Paulo, de 29-6-2020

Processo GDOC 16919-765184/2005

Interessado: Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Compatibilidade de valor locatício - Reajuste contratual de locação do imóvel - 1º andar

No Processo PGE 16919-765184/2005- Assunto - reajuste de locação - Acolho a manifestação da Senhora Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, que declarou a compatibilidade do valor locatício do imóvel aos praticados no mercado.

Para fins do disposto no inciso II do artigo 5º da Deliberação CPI-8, de 04-12-2009, aprovo o reajuste da locação do imóvel localizado no 1º andar do edifício situado à Rua Pamplona, 227, bairro Bela Vista, nesta Capital, na conformidade do demonstrativo de fls. 1721 dos autos.

CENTRO DE ESTUDOS

Portaria CE-ESPGE - 3, de 14-7-2020

Designa Professores Assistentes para o Curso Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil Turma 2019/2021 – 02º semestre 2020

O Chefe do Centro de Estudos e Diretor da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Considerando o início das aulas da Pós-Graduação em Direito Processual Civil – Turma 2019/2021 programado para o 02º semestre de 2020 resolve:

Artigo 1º - Designar como Professores Assistentes do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil para o Módulo IV – Litigância Estratégica referente ao 2º semestre de 2020:

- Carlos José Teixeira Toledo
- Felipe Gonçalves Fernandes
- Heloise Wittmann
- Levi de Mello
- Lucas Soares de Oliveira

Artigo 2º - Designar como Professores Assistentes do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil para o Módulo V – Mediação referente ao 2º semestre de 2020:

- André Rodrigues Junqueira
- Ana Paula Vendramini
- Claudio Henrique Ribeiro Dias
- Elaine Vieira da Motta
- Tathiana de Haro Sanches Peixoto

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CE-ESPGE - 4, de 14-7-2020

Designa Professores Assistentes para o Curso Pós-Graduação Lato Sensu em Direito e Economia – Turma 2020/2021

O Chefe do Centro de Estudos e Diretor da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Considerando o início das aulas da Pós-Graduação em Direito e Economia – Turma 2020/2021 programado para o 02º semestre de 2020 e conforme resolve:

Artigo 1º - Designar como Professores Assistentes do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Direito e Economia referente ao 2º semestre de 2020:

- Bruna Tapié Gabrielli
- Christiane Mina Falsarella
- Laura Baracat Bedicks
- Luiz Fernando Roberto
- Thamy Kawai Marcos

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para o Curso de Extensão em "Litigância Estratégica", a ser realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

O curso será realizado no período de 04-08-2020 a 10-11-2020, às terças-feiras, das 8h às 12h15, com 60 horas-aula, conforme programação inicial abaixo, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 05 vagas presenciais* e 15 vagas streaming.

*Não há previsão para aula presencial, mesmo as vagas presenciais serão acompanhadas via plataforma Microsoft-Teams, até que seja definido o retorno das aulas presenciais.

Obs.: As aulas estão sendo transmitidas exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O curso é integrado com a especialização em Direito Processual Civil – Turma 2019/2021, correspondendo ao seu módulo IV.

Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e cumprir com as atividades de avaliação do curso, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 24 de julho, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 de 24-07-2020.

O convite para participar da Equipe/Módulo pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

PROGRAMAÇÃO

Temas Data

1 Apresentação do curso e fixação das regras para os seminários. Aula Magna: a importância da estratégia na advocacia. 4/8

2 Socioeconomia e o papel da Advocacia Pública estruturante: relações com a atuação da Fazenda Pública em juízo. 11/8

3 Litigiosidade repetitiva: atores, causas, custos, características e impactos. 18/8

4 O custo do processo. Custos diretos e indiretos. Metodologias de cálculo. 25/8

5 Estratégias de litigância face o custo do processo no tempo. Despesas processuais. Honorários advocatícios. Juros. Atualização Monetária. Riscos reputacionais. 1/9

6 Novas tendências de tratamento das demandas de massa: incidente de resolução de demandas repetitivas, incidente de assunção de competência, precedentes. 8/9

7 Estratégias em matéria probatória: novidades legislativas e comparações com o direito estrangeiro e com o processo arbitral. 15/9

8 Contencioso de massa e juizados especiais da Fazenda Pública. 22/9

9 Jurimetria, estatística e pesquisa empírica aplicada ao Direito. 29/9

10 Tecnologia da informação e gestão processual. 6/10

11 Ética, litigância estratégica e Advocacia Pública responsável. Ética, litigância estratégica e Advocacia Pública responsável – experiência da PGE. 13/10

12 Análise de